



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 57/84

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

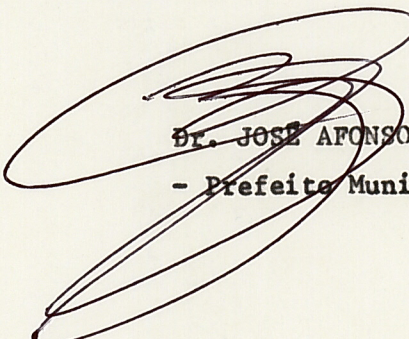
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um / Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao calçamento do passeio nas cercanias do Cemitério Municipal.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de novembro de 1984.


Br. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -